

## **DIREITOS AUTORAIS E INTERNET**

*Por: Fábio Magalhães de Oliveira*

Ao passamos pelo mundo dos direitos reais, deparamos com o instituto da propriedade, onde verificamos que este recebe atenção suprema de nosso ordenamento Pátrio, onde foi estatuída a categoria de norma constitucional, e uma das formas de propriedade foi o tema de tal trabalho. A propriedade imaterial onde se encontra o direito autoral é posta como o bem mais precioso do ser humano, pois se trata da emanção do poder intelectual do homem, e como tal é protegido de forma a garantir que o legítimo criador possa usufruir seus frutos sejam eles morais ou patrimoniais. Com a evolução natural que sofre a humanidade foram surgindo empecilhos a fruição de tais direitos, com o advento da internet ficou mais evidente a afronta aos direitos do autor, pois devido à facilidade e alcance de informações, pessoas passam a usar tais meios para “roubar” a mente daqueles que ousaram criar algo que se não tornou mais fácil a vida pelos menos a tornou menos árdua, observamos que criações do intelecto como músicas, softwares e até mesmo obras literárias são digitalizadas e distribuídas ao véu prazer de ver o sofrimento moral e financeiro dos autores. O que nos deixa menos preocupados é que nosso ordenamento, como será visto, protege este bem que poucos possuem, faltando apenas melhorar determinadas políticas de fiscalização para que assim o autor possa navegar por este mundo das idéias e externa-las sem ter o medo de não poder usufruir os proventos que estas possam lhe oferecer.